



**DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE**

**VIGÊNCIA: 28/10/2015**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC. no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, inciso XIX, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o disposto no art. 16, § 11, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008;
- a necessidade de definição da autoridade superior para ratificação do ato de dispensa ou inexigibilidade a que se refere o art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Diretor Geral para atuar como autoridade superior para os fins previstos no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, na sua ausência, afastamento ou impedimento legal, ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas.

Art. 2º - A Comunicação dos Atos de Dispensa e Inexigibilidade a que se refere o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de ratificação pela autoridade superior definida no art. 1º desta Portaria, deverá ser feita pela área responsável pela instrução dos autos de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação na *intranet* da EBC.

  
**AMÉRICO MARTINS**  
Diretor-Presidente

